

## Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo Nº	133	Exercício de:_	2022
ASSUNTO: De Sobre sobre ao Si Joan	gelo de Decred e a concessa o Lucio Dedu	o de Titues de gues Caevos.	2 035/2022 2 Cidodro Jaguarinnense
Nome: Oci	· Lomiton	Jaciment Si	eva
	DISCUSSÃO  11 10 1 22  SIDENTE		
APR Favoráveis Contrários Abstenções  11 1101 22	OVADO  13  PRESIDENTE	ATUAÇÃO	
Aos dias do			, nesta cidade de jaguariúna,





Estado de São Paulo

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº €35 /2022

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr João Lucio Rodrigues Alves .

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova.

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor João Lucio Rodrigues Alves o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor João Lucio Rodrigues Alves em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022.

VEREADOR ROMILSON SILVA – União Brasil

Centra Sico

ROTOCOLO

Nº de Ordem 1.160

Fis. Now SLivro Nº Chal

2+/C9/22 Canalò
Secretária

LIDO EM SESSÃO DE 04/10/22 PRESIDENTE

APR	OVADO
Favoráveis	13
Contrários	
Abstenções	





Estado de São Paulo

### <u>JUSTIFICATIVA</u>

João Lucio Rodrigues Alves. Natural de Amparo SP, Solteiro, é filho de Nelson Aparecido Rodrigues Alves e Ofélia Aparecida Gallo A lves

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ensino Superior
- Educação Física formado 2006
- UNIFIA Amparo SP -
- PÓS GRADUAÇÃO: Deficiência Física / UNIFIA

#### PERFIL PROFISSIONAL

Professor de Educação Física (concursado) Estado de São Paulo (Escola Estadual Professora Julia Calhau Rodrigues) /Cidade de Jaguariúna, desde 2012;

Professor de Educação Física(concursado) Municipal da Prefeitura da cidade de Jaguariúna, desde 2012;

Responsável pelo Projeto Cientifico: Flexibilidade na 3ª idade (UNIFIA 2005); Coordenador do Programa V<mark>i</mark>va Melhor desde 2017 – SEJEL;

VEREADOR ROMILSON SILVA – União Brasil



# Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo



Oficio PRE nº 506/2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2022, do Sr. Romilson Nascimento Silva, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. João Lúcio Rodrigues Calves, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Ao Senhor Vereador Wilian Barbosa do Morrinho Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Jaguariúna/S.P.





Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DE **CONTABILIDADE** e ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto 035/2022, ASSINADO **PELOS** RELATORES,  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ Legislativo ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor João Lucio Rodrigues Calves.





Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor João Lucio Rodrigues Calves, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bemestar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.





Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor João Lucio Rodrigues Calves está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 035/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente - Relator

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente

VEREADORA¹ MA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice - Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário - Relator

Pela Comissão de Sáude, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUS/TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO DE 11 110 122

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 411

(Autoria: Vereador Romilson Nascimento Silva UNIÃO)

<u>Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão</u> <u>Jaguariunense" ao Senhor João Lúcio Rodrigues</u> <u>Alves</u>

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor João Lucio Rodrigues Alves o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor João Lucio Rodrigues ALves em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPÉS DA SILVA

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparegida Gomes Qiretora Geral



Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 411
(Autoria: Vereador Romilson Nascimento Silva UNIÃO)

<u>Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão</u> <u>Jaquariunense" ao Senhor João Lúcio Rodrigues</u> Alves

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor João Lúcio Rodrigues Alves o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor João Lúcio Rodrigues Alves em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art.  $4^{\circ}$  - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

#### VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 547/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 411/2022 do Sr. Romilson Nascimento Silva que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. João Lucio Rodrigues Alves, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

À Sua Excelência o Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna – S.P. RECEBEMOS - CMJ
19 10 12022

ALESSAMOS